CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores.

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Aditiva nº 02/2022 que altera o Projeto de Lei Complementar nº 25/2022, do Executivo, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências".*

EMENDA ADITIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI Nº 25/2022, DO EXECUTIVO.

O presente Projeto de Emenda Aditiva dá nova redação ao Art. 17º e renumera os artigos subsequentes como segue:

"*Art. 17 A remuneração salarial dos servidores da Administração Pública não poderá ser inferior ao piso Nacional da respectiva categoria, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer a complementação através de ato próprio.*

Art. 18. Conforme prevê a Constituição da República no seu artigo 37 inciso X, fica assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de janeiro, tendo como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses e o mesmo será determinado anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Ficam extintos todos os cargos e funções criadas por leis anteriores e que não constem expressamente do presente Plano de Cargos e Salários, com exceção daqueles criados através de Leis especificas como do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Tunápolis.

Art. 20. Revoga a Lei Complementar nº 64, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Tunápolis – SC, 8 de Julho de 2022.

Assinado de forma digital por
ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914
Dados: 2022.07.08 16:27:28 -03'00'

ALOISIO LEHMENN
Presidente

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LAWISCH:05245045982
Dados: 2022.07.08 16:28:25 -03'00'

GUSTAVO LAWISCH
Membro

Assinado de forma digital por
FERNANDO WEISS:11013938909
Dados: 2022.07.08 16:27:53 -03'00'

FERNANDO WEISS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadora.

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Aditiva nº 02/2022 que altera o Projeto de Lei Complementar nº 25/2022, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências".*

A presente Emenda visa adicionar a redação proposta ao Art. 17, alterando a sequencia dos artigos subsequentes, os quais permanecem inalterados.

A proposta visa facilitar e desburocratizar o trâmite legislativo, autorizando que o Prefeito, através de ato próprio, faça a complementação salarial do servidor em caso de reajuste ou fixação do piso nacional.

Destacamos que o reajuste é anual, contudo, não segue nenhuma regra, sendo facultado a Câmara, Senado e Governo Federal proceder e aprovar novas definições ás categorias a qualquer tempo.

Com a nova redação, torna-se desnecessária a inclusão do novo piso no Plano de Cargos e Salários do Município, sendo autorizado que o Poder Executivo, através da edição de ato próprio, proceda a regularização e efetue o pagamento da complementação ao servidor com maior celeridade.

Assim, solicitamos o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria em regime de Urgência e posterior aprovação da emenda, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, 8 de Julho de 2022.

Assinado de forma digital por ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914
Dados: 2022.07.08 16:29:12 -03'00'

ALOISIO J. LEHMEN
Presidente

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LAWISCH:05245045982
Dados: 2022.07.08 16:29:55 -03'00'

GUSTAVO LAWISCH
Vereador

Assinado de forma digital por
FERNANDO WEISS:11013938909
Dados: 2022.07.08 16:30:31 -03'00'

FERNANDO WEISS
Vereador